

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2025 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA N° 1.591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 26.577/DF, do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 03346/2025/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 127/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44892, resolve:

Art. 1º Suspender a Portaria nº 1.466, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 215, Seção 1, pág. 31, de 6 de novembro de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial do Ministro de Estado da Justiça nº 3.436, de 22 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, pág. 21, de 23 de novembro de 2004, que declarou anistiado político JOAQUIM DOROTEA DE LANA FILHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.986.696-XX, e os demais atos dela decorrentes.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 18.996/DF, do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 01174/2025/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 126/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC no Requerimento de Anistia nº 2001.01.03450, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.184, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 134, Seção 1, págs. 23 e 24, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.668, de 28 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 232, Seção 1, pág. 35, de 2 de dezembro de 2002, que declarou JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES anistiado político.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA N° 1.593, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1077949-63.2024.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00515/2025/COREMNG/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 121/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14622, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 1.126, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 57, Seção 1, pág. 147, de 25 de março de 2021, relativa ao senhor ADEMIR MELLO DA COSTA NETO post mortem.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 441, de 28 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 28, de 29 de março de 2005.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

